



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0428/2023.

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0428/2023, de autoria do Dep. Pedrão Silvestre, o qual altera a Lei nº 15.048, de 2009, que "Dispõe sobre a divulgação dos nomes dos responsáveis administrativos e dos médicos responsáveis pelas chefias de plantão nas entradas principais e de acesso ao público dos hospitais, casas de saúde, prontos-socorros e ambulatórios localizados no Estado de Santa Catarina", para o fim de ampliar a sua abrangência.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, solicitamos o encaminhamento de Diligências à Secretaria de Estado da Saúde e Procuradoria Geral do Estado, estes através da Casa Civil, bem como ao Conselho Regional de Medicina.

Entretanto, até o presente momento, apenas o primeiro órgão apresentou suas considerações a respeito da proposição, sendo assim, para um melhor posicionamento acerca dos aspectos atribuídos à Comissão de Constituição e Justiça, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, **reitero** a promoção de DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0428/2023, à Procuradoria Geral do Estado, através da Casa Civil, bem como ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, para que encaminhem aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli
Relator

